



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 007/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA ARP Nº 015/2023 – PMB
REQUERENTE: LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADM Nº: 335.A/2024 - SEMAD
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 - PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA
CONTRATADA: A S POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA
VIGÊNCIA DA ARP Nº 015/2023: 19/04/2023 A 19/04/2024

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS

Chegou a esta Controladoria para manifestação, solicitação para contratação do saldo da **ARP Nº 015/2023 - PMB**, referente ao **PREÇO REGISTRADO**, nos Itens da referida Ata.

OBJETO

Contratação do saldo da **ARP Nº 015/2023 - PMB (itens 01 e 02)**, no valor de **R\$ 858.720,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)** correspondente a **20% (vinte por cento)** de ambos os itens, a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **A S POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.760.460/0001-03, pelo período de **12 (doze) meses**.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos:

- solicitação com planilha de quantitativo;
- Justificativa;
- Cópia do contrato, aditivo e da ARP Nº 015/2023;
- Autuação do processo;
- Despacho ao Gabinete da Prefeita;
- **Autorização** para realização dos procedimentos com encaminhamento à SEFIN, e após, a Comissão de Licitação;
- Informação da **dotação Orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**;
- Autuação do processo pelo setor de licitações e contratos;



- Minuta do contrato;
- Despacho a Controladoria Geral.

CONCLUSÃO

Considerando a legalidade e a necessidade do procedimento, esta controladoria não se **opõe** pela realização da Contratação, haja vista foram cumpridas as determinações vigentes.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis e necessárias.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 22 de março de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral
Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593